



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.580, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da LOJA MAÇÔNICA AMÂNCIO DANTAS.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA AMÂNCIO DANTAS, com sede e foro jurídico na cidade de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Thiago Cortez Meira de Medeiros